

## ***A “alienação” em Hegel: usos e significados de Entäußerung, Entfremdung, Veräußerung\****

Marcella D’Abbio\*\*

### **Resumo:**

O artigo ora apresentado consiste na tradução da “Introdução” do livro *A alienação em Hegel*, em que a autora discute a peculiaridade do tratamento hegeliano das categorias *Entäußerung* e *Entfremdung*, destacando suas diferenças frente à variedade e a multiplicidade de usos que tais categorias apresentam no mundo contemporâneo. Em sua introdução a autora antecipa os resultados da exaustiva investigação realizada em todo do conjunto dos escritos de Hegel, demonstrando como, na tradição filosófica, as diversificadas análises de seu pensamento em torno desse problema quase sempre redundam em interpretações que se afastam ou abrem questões próprias sobre este conjunto complexo de problemas. O esforço da autora está em depurar a presença das categorias no pensamento de Hegel, buscando conferir-lhes o devido lugar e o devido peso no interior das elaborações do pensador alemão.

### **Palavras-chave:**

Alienação; Marx; Hegel.

## ***The “alienation” in Hegel: uses and meanings of Entäußerung, Entfremdung, Veräußerung***

### **Abstract:**

This article features the translation of the “Introduction” of the book *Alienation in Hegel*, in which the author discusses the peculiarity of the Hegelian treatment of *Entäußerung* and *Entfremdung* categories, highlighting their differences in the face of the variety and multiplicity of uses that such categories have in contemporary world. The author’s introduction anticipates the results of extensive research carried out throughout Hegel’s writings as a whole, demonstrating how, in the philosophical tradition, the diverse analysis of his thoughts on this subject almost always result in interpretations that deviate or bring new issues to this complex of problems. The author makes an effort to depurate the presence of categories in Hegel’s thought and to define their due place and due weight within the German thinker elaborations.

### **Key words:**

Alienation; Marx; Hegel.

---

\* Publicado originalmente em D’Abbio (1970).

\*\* Pesquisadora italiana, ex-professora da Universidade de Ferrara e da Universidade de Roma. É autora de “*Alienazione in Hegel*” (1970); *Per una teoria del soggetto: marxismo e psicoanalisi* (1984); *Le ombre della comunità. Il soggetto e la realtà del mondo nella Fenomenologia dello Spirito di Hegel* (1991); *Eros e democrazia. Un percorso attraverso Tocqueville, Schopenhauer e Freud* (1998), entre outros. Traduzido por Ronaldo Vielmi Fortes.

## 1. Introdução

A problemática da “alienação” tem sua origem, como é bem claro, na tese de Marx. Nele, sobretudo nos *Manuscritos econômico-filosóficos* e n<sup>o</sup> *A ideologia alemã*, vem designada com *Entäusserung* e com *Entfremdung* (que são, precisamente, os correspondentes semânticos alemães de *alienação*) a situação de “expropriação”, de “perda de si” em que se acha o operário privado pelo capitalista do produto de seu trabalho, no qual ele, trabalhando, era objetivado. Eis, a título de exemplo, uma entre as mais célebres definições marxianas de “alienação”:

Die Arbeit produziert nicht nur Waren; sie produziert sich selbst und den Arbeiter als eine *Ware*, und zwar in dem Verhältnis. in welchem sie überhaupt Waren produziert. Dies Faktum drückt weiter nichts aus als: Der Gegenstand, den die Arbeit produziert, ihr Produkt, tritt ihr als ein *fremdes Wesen*, als eine von dem Produzenten *unabhängige Macht* gegenüber. Das Produkt der Arbeit ist die Arbeit, die sich in einem Gegenstand fixiert, sachlich gemacht hat, es ist die *Vergegenständlichung* der Arbeit. Die Verwirklichung der Arbeit ist ihre Vergegenständlichung. Diese Verwirklichung der Arbeit erscheint in den nationalekonomischen Zustand als *Entwirklichung* des Arbeiters, die Vergegenständlichung als *Verlust und Knechtschaft des Gegenstandes*, die Aneignung als *Entfremdung*, als *Entäusserung*. (MARX, 1968, pp. 511-2)<sup>1</sup>

É, da mesma forma, sabido que Marx afirma explicitamente haver encontrado a gênese de tal conceito no pensamento de Hegel. Na crítica da filosofia hegeliana contida no “III Manuscrito”, que se refere, sobretudo, à *Fenomenologia*, ele de fato fala de um conceito hegeliano de “alienação”, o qual é, em roupagem teologizante e mistificada, aquele mesmo conceito de “objetivação estranhadora” que está na base da sua ideia de “*Entäusserung-Entfremdung*”. Marx se refere, sobretudo, a um passo do capítulo “O saber absoluto”, no qual Hegel, como se verá em seguida, fala de uma “*Entäusserung*” da autoconsciência por meio da qual esta se “põe” na objetividade, estranhando-se e superando depois tal estranhamento graças ao retorno ao puro pensamento. Tal alienação, entendida como a objetivação-estranhamento da abstrata autoconsciência, a qual reencontra a si mesma apenas superando a objetividade *ut sic*, aparece para Marx como um conceito teológico, puramente “especulativo”. O mérito de Hegel consiste, todavia, para Marx, no fato de ter, seja como for, especificado e fixado, na *Fenomenologia*, a ideia da “alienação” humana:

Die “Phänomenologie” ist daher die verborgne, sich selbst noch unklare und mystizierende Kritik; aber insofern sie die *Entfremdung* des Menschen - wenn auch der Mensch nur in der Gestalt des Geistes erscheint - festhält, liegen in ihr alle Elemente der Kritik verborgen und oft schon in einer weit den Hegelschen Standpunkt überragenden Weise *vorbereitet und ausgearbeitet*. (MARX, 1968, p. 572)<sup>2</sup>

Essa referência de Marx à *Fenomenologia* é interessante por um duplice ponto de vista. Por um lado, de fato, Marx (se com razão ou sem não interessa aqui estabelecer) julga encontrar em Hegel a gênese da ideia de “alienação”; por outro, chama a nossa atenção para o termo *Entäusserung* que aparece, exatamente, na página da *Fenomenologia* considerada por Marx. Veremos em seguida a importância desta indicação terminológica, que resultará no exame de algumas interpretações que foram dadas pelo conceito hegeliano de “alienação”.

O conceito de “alienação” – que, nas páginas de Marx, é designado ora com *Entäusserung*, ora com *Entfremdung* – penetrou depois largamente, como é facilmente observável, na cultura contemporânea, sobretudo na sequência à publicação, ocorrida em 1932, dos *Manuscritos econômico-filosóficos*: difundiu-se, assim, além dos confins do marxismo, não apenas em outras correntes filosóficas, mas também em outras disciplinas, na sociologia, na psicologia, na literatura e outras.

Como era natural, nessa difusão a originária noção marxiana não permaneceu intacta, mas se modificou em função das várias filosofias e disciplinas em que foi utilizada: pode-se constatar assim que, com o comum nome de *alienação* (e dos seus correspondentes semânticos em outras línguas), são designadas hoje, não sem certa equivocidade, mesmo noções bastante diversas, ainda que de algum modo sempre conexas com a marxiana (cf.

---

1 “O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral. Este fato nada mais exprime senão: o objeto que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um ser estranho, como um poder independente do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisa, é a objetivação do trabalho. A efetivação do trabalho é a sua objetivação. Esta efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como desefetivação do trabalhador, a objetivação como perda do objeto e servidão ao objeto, a apropriação como estranhamento, como alienação.” (MARX, 2006, p. 80)

2 “A ‘Fenomenologia’ é, por isso, a crítica oculta, em si mesma ainda obscura e mistificadora; mas, na medida em que ela retém o *estranhamento* do homem – ainda que também este último apareça apenas na figura do espírito –, encontram-se nela ocultos *todos* os elementos da crítica, muitas vezes *preparados e elaborados* de modo que suplantam largamente o ponto de vista hegeliano.” (MARX, 2006, p. 122)

FRANKLIN, 1960, pp. 50-100; RIESER, 1965, pp. 131-70; GALLINO, 1965, pp. 1-12; CHIODI, 1963, pp. 419-55; 1965, pp. 183-210; FEUER, 1962, pp. 116-34 [trad. it. FEUER, 1966, pp. 73-103]; PESIC-GOLUBOVIC, 1966, pp. 353-9; PRETI, 1963, p. 23; HYPPOLITE, 1963; BADALONI, 1962, p. 32). Por exemplo, e sempre permanecendo no campo da filosofia, bastante diferente da marxiana é a noção designada pelo termo *alienação* no existencialismo. Nos escritos de Marx, *alienação* está para uma situação objetiva, própria da sociedade capitalista, dependente das estruturas econômicas e, portanto, historicamente eliminável; no existencialismo está para uma situação não histórica, mas existencial, e portanto ineliminável, não dependente de fatores socioeconômicos, muito pelo contrário, [dependente] da natureza finita do homem, perenemente estranhadora no “outro de si”<sup>3</sup>.

Vejamos, então, uma típica definição de alienação dada por Sartre:

O homem que contempla a sua obra, que se reconhece inteiramente nesta, que, ao mesmo tempo, não se lhe reconhece de fato, que pode dizer seja “não quis isso”, seja “compreendo que fiz exatamente isto e que não posso fazer nada outro”, o homem que pela própria práxis livre é reconduzido ao seu ser pré-fabricado e que se reconhece em todos os dois, esta pessoa adverte, em um movimento dialético imediato, a necessidade como *destino na exterioridade da liberdade*. Diremos que se trata de uma alienação? Certamente sim, já que ele retorna como Outro. (SARTRE, 1963, p. 348)<sup>4</sup>

Pouco depois, é o mesmo Sartre que distingue esse conceito de “alienação” do marxista, que, a seu juízo, coincide com a ideia de “desfrute”. Mas também no âmbito do marxismo não faltam divergências e polêmicas em torno do conceito de “alienação”. Característica, neste sentido, é a posição de Adam Schaff, o qual, mesmo aceitando, em contraste com os existencialistas, a eliminabilidade histórica da alienação, considera-a, todavia, fenômeno bem mais complexo que a “expropriação” ou o desfrute do operário na sociedade capitalista e presente também nos sistemas socialistas:

O termo “alienação” é sinônimo daquele desenvolvimento descontrolado para o qual a circulação da mercadoria, a corrida aos armamentos, o nacionalismo, o ódio de raça, a intolerância religiosa e outros fenômenos análogos se subtraem à vontade e à ação coordenadora das pessoas humanas, subjagam o indivíduo, ameaçam-lhe a existência e lhe limitam a liberdade. Lutar contra a alienação significa, portanto, lutar contra o desenvolvimento incontrolado, para um desenvolvimento planejado do homem. Mas, pondo-se um problema mais vago, aquele do comportamento do marxismo relativo à pessoa humana, devemos propor novamente (à luz da experiência ignorada por Marx) a seguinte questão: é realmente verdadeiro que a propriedade privada esteja à base de todo surgimento da alienação? Por consequência, é verdadeiro que com o fim do capitalismo termina, automaticamente, todo surgimento de alienação? É verdadeiro que no socialismo a alienação é impossível? (SCHAFF, 1966, p. 114)<sup>5</sup>

Não se pode deixar de mencionar, além disso, a propósito da divergência no âmbito do marxismo sobre o problema da alienação, a bem clara posição de György Lukács. No “Prefácio” à edição italiana de *História e consciência de classe* (LUKÁCS, 1967 [ed. bras. LUKÁCS, 2003]), ele salientou a transformação intervinda na sua concepção de um problema justamente considerado fundamental para a crítica revolucionária do capitalismo. O conceito de alienação, teorizado e desenvolvido no texto de 1923, era de fato bastante mais similar ao de Hegel que ao de Marx, que constituía, de todo modo, o impulso tendencial de seu pensamento. No conceito de alienação presente em *História e consciência de classe*, de fato, a objetivação e o estranhamento eram postos no mesmo plano, não tendo ele ainda descoberto o valor positivo daquela, “modo inseparável de manifestação na vida dos homens”. Por mais que a alienação se apresentasse, também naquele livro, como uma categoria social, a equivocada distinção entre alienação (negativa) e objetivação (positiva) conduzia necessariamente à típica posição da *Fenomenologia* hegeliana, em que a superação do estranhamento é superação da objetividade *ut sic*, e portanto retorno à pura consciência; assim como, de outra parte, pelo mesmo motivo, tal conceito de alienação podia diversamente ser interpretado em sentido “existencial”, favorecendo posturas como a de Heidegger, para quem “era de todo óbvio sublimar a crítica social em uma crítica puramente filosófica, fazer do estranhamento por sua essência social uma eterna condição humana” (LUKÁCS, 1967, p. XXV [ed. bras. LUKÁCS, 2003, p. 26]). Somente a leitura dos *Manuscritos* de Marx leva Lukács a compreender a radical diferença entre este seu conceito de alienação e aquele verdadeiramente, autenticamente marxiano:

3 Cf., para o conceito de alienação no existencialismo, o já citado ensaio de Chiodi (1963).

4 Cf., para esta posição de Sartre, Chiodi (1965). Outro autor que interpreta a “alienação” em polêmica com o marxismo, com um conceito “ineliminável”, precisamente pela natureza finita do homem, é Hyppolite (cf., sobretudo, 1963, *passim*).

5 Cf. em geral todo o cap. II, “Individuo e i suoi prodotti”. Uma posição similar em Preti (1963). Cf., para uma ulterior interpretação, Napoleoni (1969, pp. 22-36).

Recordo ainda hoje a impressão perturbadora que tiveram sobre mim as palavras de Marx sobre a objetividade como propriedade material primária de todas as coisas e de todas as relações. A esta se vinculava como já foi exposto, a compreensão do fato de que a objetivação é um modo natural – positivo ou negativo – de domínio humano do mundo, enquanto o estranhamento é um tipo particular de objetivação que se realiza em determinadas circunstâncias sociais. (LUKÁCS, 1967, p. XL [tradução própria, porém cf. ed. bras. LUKÁCS, 2003, p. 46])

Em outros campos os termos assumem ulteriormente significados diversos. Eis um exemplo trazido da sociologia: para Lewis Feuer são ao menos seis os modos de que se fala, nas pesquisas sociológicas, da alienação:

The great problems of contemporary society have all been described as arising from different modes of alienation. We can distinguish six different principal modes in which, from the sociological standpoint, alienation is said to characterize the experience of modern people. These modes of alienation are: (1) the alienation of class society; (2) the alienation of competitive society; (3) the alienation of industrial society; (4) the alienation of mass society; (5) the alienation of race; (6) the alienation of the generations. (FEUER, 1962, p. 12)<sup>6</sup>

Poder-se-iam citar exemplos à vontade, trazidos tanto da linguagem científica como daquela do dia a dia. Mas é suficiente, por ora, ter dado uma ideia da variedade com que o termo alienação se apresenta no mundo contemporâneo.

Sendo assim, em grandes linhas, o quadro da problemática conexa ao uso da palavra *alienação*, a pergunta que surge é por que se torna importante estudar o uso das palavras *Entäusserung*, *Entfremdung* (correspondentes alemães de *alienação*) na linguagem de Hegel. A resposta a esta pergunta deve-se buscar, assim me parece, na constatação da dúbia situação que veio a se formar em torno deste problema: uma, no âmbito do uso moderno do termo *alienação*, outra, no âmbito da historiografia hegeliana. No primeiro caso, a situação é aquela descrita nas páginas precedentes: a variedade e multiplicidade de usos (e a correlativa escassa consciência de tal multiplicidade) em que essa palavra se apresenta no mundo contemporâneo. A importância e a riqueza dos significados assumidos por esse termo tem estimulado, de fato, o interesse por uma reconstrução da sua história, dos usos e significados que teve em pensadores precedentes, a problemas que, quanto ao seu uso semântico, estão vinculados ao passado. E, nessa história, um relevo particular tem, sem dúvida, Hegel, cuja importância para um estudo dos temas ligados ao uso de *Entäusserung*, *Entfremdung* foi sublinhada, como vimos antes, já pelo próprio Marx.

O segundo caso remonta, por sua vez, como se disse, à posição que assumiu o problema da “alienação” na historiografia hegeliana. Deve-se dizer, antes de tudo, que apenas recentemente os intérpretes prestaram atenção a este problema. Ausente nas obras dos 800 e dos primeiros decênios dos 900 – no *Hegel-Lexicon* faltam, por exemplo, os vocábulos *Entäusserung* e *Entfremdung* (GLOCKNER, 1935) –, tal interesse surgiu, por reflexo, pela difusão do conceito de “alienação” na filosofia contemporânea. Mais particularmente, esta sensibilidade ao problema da “alienação” como tema específico da filosofia de Hegel se liga, por um lado, à descoberta dos seus escritos juvenis e à repetida investigação de um semblante “trágico” e “existencial” em seu pensamento; por outro, ao renovado interesse pela relação do seu sistema com aquele de Marx.

Se examinarmos agora algumas das interpretações que foram dadas ao conceito hegeliano de “alienação”, encontrar-nos-emos frente a uma situação bastante complexa e nem sempre metodologicamente clara. Consideremos algumas dentre as mais importantes.

Particularmente significativa é, como é bem claro, a de György Lukács, que na sua busca dos “germes marxistas”<sup>7</sup> em Hegel, tem insistido muito na presença do problema da alienação na filosofia hegeliana. No livro sobre o jovem Hegel (LUKÁCS, 1960), escrito em um período em que (como ele mesmo chegou a recordar em 1967 [LUKÁCS, 1967, pp. XXXIX; XLI]), o disfarçado hegelianismo de *História e consciência de classe* já havia sido superado, e as conexões entre economia e dialética já lhe haviam aparecido como tema de importância fundamental, Lukács reencontra em Hegel um conceito de “alienação” que, na sua primeira formulação (que remonta mais ou menos aos anos 1804-06), apresenta fortes analogias com o marxiano, se bem que depois vai se modificando em sentido idealista-teologizante. Para Lukács, de fato, aquela alienação que se identifica com a objetividade *ut sic* estranhante não é o conceito originário de alienação de Hegel, assim como a “mistificação” em termos idealistas, advinda somente ao tempo da *Fenomenologia*, de um conceito precedente, presente sobretudo na lições de Jena, que Hegel havia, pelo contrário, teorizado por meio dos estudos e meditações sobre problemas econômicos da sociedade de seu tempo. O conceito de alienação nasceria em Hegel, segundo Lukács, por uma reelaboração do

6 “O grande problema da sociedade contemporânea pode ser descrito como o surgimento de diferentes modos da alienação. Nós podemos distinguir seis diferentes modos principais nos quais, para o ponto de vista sociológico, alienação é mencionada para caracterizar as experiências das pessoas modernas. Esses modos de alienação são: (1) a alienação das classes sociais; (2) a alienação da sociedade competitiva; (3) a alienação da sociedade industrial; (4) a alienação da sociedade de massas; (5) a alienação da raça; (6) a alienação das gerações.”

7 A expressão é de Bobbio (1950, p. 208; cf. ainda, BOBBIO 1965, p. 207).

problema juvenil da “positividade”, alcançada, à medida que Hegel se avizinha da compreensão da sociedade, sempre menos como a objetividade morta e pálida da vida social, e sempre mais, ao contrário, como objetividade em interação dialética com o sujeito. A essência da sociedade burguesa, segundo Lukács, consiste nisso, que nela o homem, com a sua produtividade, dá lugar a “formações sociais objetivas”, as quais, por sua vez, adquirindo vida autônoma, revertem-se sobre o próprio sujeito que as criou, estranhando-o; é propriamente esta essência que Hegel quis compreender e exprimir na sua teorização do conceito de “alienação”. “Alienação” é, portanto, para Hegel, nas suas lições de Jena, o movimento pelo qual o homem, nas suas relações econômicas, exterioriza a si mesmo, objetiva-se, e ao mesmo momento se estranha:

“alienação” [*Entäußerung*] é uma espécie particular de *atividade* humana, da qual *surtem* formações sociais específicas, objetos da atividade humana na sociedade, e da qual obtêm a sua objetividade específica (LUKÁCS, 1960, p. 442)<sup>8</sup>.

Somente em um segundo momento, por motivos que têm sua raiz no próprio “destino” da sociedade burguesa, muito mais do que apenas no pensamento de Hegel, ter-se-ia generalizado esse conceito, identificando-o não mais com a objetividade própria da sociedade burguesa, porém com a objetividade enquanto tal, fornecendo dessa forma a arma à crítica de Marx.

Outras interpretações lançaram depois luz sobre novos aspectos do problema; assim, Mario Rossi, que nos seus dois volumes dedicados à relação entre Marx e a dialética hegeliana (ROSSI, 1960)<sup>9</sup> tratou com grande amplitude o problema da alienação em Hegel, abarcando a especulação hegeliana em todo o seu desenvolvimento, dos anos de Stuttgart às grandes obras berlinenses. Rossi acredita também ele vislumbrar, em Hegel, dois conceitos de alienação subsequentes no tempo, dos quais o primeiro muito mais concreto que o segundo, já idealisticamente “mistificado”; mas, como veremos a seguir, a sua prospectiva é totalmente diversa daquela de Lukács; diversos acima de tudo os períodos-chave, que para Lukács são os anos jenenses das lições e da *Fenomenologia*, e para Rossi, ao contrário, Berna e Frankfurt; e diversas, sobretudo, as análises do problema da alienação. O primeiro conceito de alienação, de fato, situado no período berlinense, é visto por Rossi como coincidente com aquele de heteronomia política, moral e religiosa, que Hegel, sob o influxo do Iluminismo e de Kant, contrapõe à liberdade e autonomia do indivíduo. No período de Frankfurt em diante, ao contrário, Rossi vê a alienação não mais como a heteronomia à qual se opõe a liberdade entendida como um dever-ser a realizar, porém – conforme ao modificado sujeito da história, que é de agora em diante, e será até o fim, não mais o indivíduo, mas o Inteiro – como aquele movimento de autoposição e de autoestranhamento do Inteiro, do qual Hegel tem necessidade para conciliar a nova ideia da totalidade com a exigência da determinação e da articulação. De Frankfurt em diante, portanto, segundo Rossi, a “alienação” torna-se um movimento estrutural da dialética, que se desenvolve com um ritmo de “imediatez-*Entäußerung-Aufhebung*” na qual não mais o indivíduo, mas o Inteiro, *das Ganze*, é o único sujeito:

ao fim do período jenense, e em seguida, a alienação é ao contrário saída para fora de si do Inteiro, que é ao mesmo tempo a sua determinação, a sua particularização: e a *Aufhebung* é a reconquista de si, a automediação alcançada, a autoarticulação orgânica do próprio Inteiro. É o resultado do processo necessário *daquilo que é* (ROSSI, 1960, p. 186).

Outros temas do pensamento hegeliano também estiveram coligados à problemática da alienação. Em antítese à especificação lukacsiana de um conceito econômico da alienação, Norberto Bobbio sustenta, por exemplo, que a alienação é em Hegel um conceito amplamente teológico, que designa, com o sentido religioso da “queda”, o estranhamento da condição humana, da qual, ao final dos tempos, deve se franquear e redimir. Toda a história, vista como história da alienação, tenderia assim em Hegel a um sentido final e teria uma entonação tipicamente escatológica; e desta entonação não está ausente – segundo Bobbio – nem mesmo Marx, quando, hegelianamente, teoriza e dá o prognóstico de uma “emancipação” do trabalho alienado que tem um significado, ainda muito teologizante, de reconciliação final, concludente no sentido da história.

[Nos *Manuscritos*] Marx acolhe aquela que certamente ele considera a grande descoberta de Hegel, vale dizer, o princípio de que a história humana se move segundo certo ritmo (...). Este ritmo que se revolve em dois movimentos fundamentais, no *estranhamento* do homem de si mesmo e na *apropriação* do homem por si mesmo, é próprio do esquema característico de uma história teológica: é inútil se fechar sobre a evidente analogia entre o ritmo de queda e redenção e aquele de alienação e reapropriação. (BOBBIO, 1950, p. 209)

8 Para a interpretação do conceito de “alienação”, cf. pp. 423-538; 646-785.

9 Cf., para o conceito de alienação, pp. 124-8; 141-5; 191-202; 263 ss; 298-301; 312-4; 604-9; 648 ss; 854-5. Cf., também, Colletti (1958, pp. XXII-XXIII; 1969, pp. 19-20); Bedeschi (1968), em particular o cap. I.

Também segundo Hyppolite a “alienação”, como concebida por Hegel, é bem diversa daquela teorizada por Marx: para Hegel, de fato, a “alienação”, entendida no sentido negativo de perda de si, é um problema onipresente, existencial, porque coincide com o objetivar-se mesmo do homem; para Marx, ao contrário, e aqui reside a sua inferioridade em relação a Hegel, a objetivação é um fato positivo que pode se tornar “estranhante” somente sob certas condições, de caráter exclusivamente histórico-econômico:

Pretendemos apenas insistir sobre o resultado do conceito de alienação que, advindo na filosofia hegeliana depois daquele de positividade e de destino, está verdadeiramente no centro daquela filosofia. Tal conceito não parece redutível imediatamente ao único conceito de alienação do homem no capital, como o entende Marx. Esse é apenas um caso particular de um problema mais universal, que é o da autoconsciência humana que, incapaz de pensar como um “cogito” separado, encontra-se somente no mundo que edifica, nos outros em que se reconhece e que, por vezes, menospreza. Mas esse modo de se reencontrar no outro, esta objetivação, é sempre mais ou menos uma alienação, *uma perda de si e ao mesmo tempo um reencontrar-se*. Assim objetivação e alienação são inseparáveis e a sua unidade não pode ser outra que a expressão de uma tensão dialética que se vê no próprio movimento da história. (HYPPOLITE, 1963, p. 103)

Para Chiodi a “alienação” é em Hegel aquele movimento (não obstante apenas aparente) com que o Espírito, “subjetividade única e absoluta”, torna-se “outro de si”, superando, pois, perenemente tal relação em um retorno a si (CHIODI, 1965, pp. 201 ss). Outros intérpretes que se ocuparam em particular do jovem Hegel (por exemplo, Peperzak, Asveld, Lacorte, Massolo) identificaram a noção hegeliana de “alienação” com a de “positividade” (PUPKRZAK, 1960, pp. 52-7; 97-100 e *passim*; ASVELD, 1953; NEGRI, 1958, pp. 127 ss; LACORTE, 1959, cf. Índice analítico, s.v. *alienazione*; MASSOLO, 1959; 1967, pp. 53-119 e outros). Outros estudos, enfim, limitando-se a indicações dadas pelo próprio Marx, concebem a “alienação” hegeliana como a “objetivação” da autoconsciência, que se apresenta nas últimas páginas do último capítulo da *Fenomenologia do Espírito* (cf., p. ex., DAL PRA, 1965, pp. 177 ss; ABBAGNANO, 1961, s.v.; POPITZ, 1953; FRANKLIN, 1960 e outros).

Ainda para nos determos apenas nesses exemplos, emerge imediatamente, antes de tudo, a notável discordância, entre os intérpretes, acerca da precisão do conceito hegeliano de “alienação”. Mas, deixando de lado por ora tal diversidade de indicações, é oportuno considerar de que modo, nos casos específicos, os autores procedem em suas pesquisas. Pode-se assim constatar que, de um modo ou de outro, os intérpretes identificaram a “alienação” a alguns dentre os mais notáveis e importantes “temas” da filosofia hegeliana. A “alienação”, como vimos, foi identificada em primeiro lugar à ideia da “positividade” (com aquela ideia do produzir-se do “morto” e do exterior da vida espiritual dos povos, que Hegel desenvolve, com diferentes teorizações, nos escritos de Berna e de Frankfurt). Em segundo lugar, foi identificada à objetivação da autoconsciência, com base nas indicações de Marx. Enfim, e este é o caso mais frequente, a ideia de “alienação” foi de uma vez por todas identificada à ideia da “oposição” dialética. Assim, as diversas interpretações do conceito se apresentam, de fato, como distintas interpretações da gênese e da estrutura da dialética. Por exemplo, a polêmica de Bobbio ou de Rossi com Lukács, mesmo concernente a “alienação”, discute, em realidade, o problema da estrutura mais ou menos “teologizante” da dialética hegeliana, ou a possibilidade de sua interpretação como chave “pré-marxista”. O mesmo se pode dizer da polêmica de Hyppolite contra Lukács. De fato, quando Hyppolite reivindica a Hegel o “mérito” de haver identificado alienação e objetivação, estando a alienação presente existencialmente em toda relação com a alteridade e não apenas em uma fase histórica da existência, ele não indaga tanto a ideia hegeliana de alienação, mas muito mais a possibilidade de uma interpretação “existencialista” da dialética. E, de maneira parecida, Chiodi, falando do conceito de “alienação” em Hegel, discute sobre a possibilidade de encontrar, ao menos, na sua filosofia, uma prospectiva do “finito” etc.

Não é certamente por acaso que tais autores identificam a ideia de “alienação” a um ou outro tema da filosofia hegeliana, dando lugar a um quadro tão discordante de interpretações. A explicação disso pode especificar-se, segundo meu parecer, na complexidade e dificuldade do problema, além da discutível imposição metodológica dos vários intérpretes. Consideremos tal aspecto. Esta grande dificuldade se encontra no fato de que não existe em Hegel uma específica teoria da “alienação” como se encontra, por exemplo, em Marx ou em Feuerbach ou em Sartre. Nem, tanto menos, o conceito de “alienação” se apresenta, na cultura contemporânea, com caráter suficientemente definido, mas, pelo contrário, como vimos, configura-se diversamente nas várias concepções. O estudo desse problema em Hegel apresenta, portanto, indubitáveis dificuldades metodológicas. Alguns dos intérpretes citados declaram, na verdade, terem escolhido como “base” de sua pesquisa os termos *Entäusserung*, *Entfremdung*, e consideram, ao invés, tais palavras como “termos técnicos” exprimindo em Hegel a ideia de “alienação”. Tal designação de termos é efetuada, por exemplo, por Lukács, que, depois de haver mostrado, bem em geral, como o conceito de “alienação” surge em Hegel como uma mudança de ideia em relação à “positividade”, observa:

Esta diferença, como sempre nos verdadeiros pensadores, não é puramente terminológica. A diferença terminológica entre “positividade” e “alienação” (*Entäusserung*) esconde um desenvolvimento filosófico muito

profundo desse conceito (...). Essa mudança da terminologia hegeliana, da filosofia hegeliana, cumpre-se logo após sua volta a Jena. A expressão “alienação” (*Entäußerung*) aflora continuamente, aquela de “positividade” desaparece sempre mais, mas por anos os dois termos são usados paralela e simultaneamente. Apenas nas lições de 1805-1806 os novos conceitos são claramente elaborados. (LUKÁCS, 1960, p. 442)

A referência ao termo *Entäußerung* é aqui, como se vê, explícita. Parece claro, portanto, que Lukács funda a sua interpretação também com um relevo terminológico. Hyppolite cita como fundamentais para a determinação do conceito de “alienação” alguns passos da *Fenomenologia*, na qual o termo *Entäußerung* comparece em referência à noção de “abertura” do eu em direção à alteridade, e fala de *Entäußerung* e *Entfremdung* como termos análogos em Hegel, exprimindo ambos a noção de “alienação” (HYPPOLITE, 1963, pp. 104 ss; e, também, 1946, p. 372). Mario Rossi julga sem mais que a ideia da “alienação” como “saída de si” do Inteiro seja em Hegel expressa pelos termos *Entäußerung* e *Entfremdung* (ROSSI, 1960, pp. 124 ss). Chiodi precede suas considerações sobre a “alienação” em Hegel com uma precisão terminológica, de forma a mostrar como tal problema se centra sobre a identidade ao menos das noções de *Entäußerung* e *Entfremdung* (CHIODI, 1963, pp. 183-4), e por aí vai.

Na realidade, porém, se se observa o resultado das investigações singulares, não é difícil discernir que não é sobre a base daqueles termos que é caracterizada a ideia de “alienação”. *Entfremdung* e *Entäußerung* são de fato considerados apenas esporadicamente por esses intérpretes, enquanto, para o resto, estão envolvidos com o estudo de outros problemas, partindo de um conceito predeterminado de “alienação”. Por isso nasce, evidentemente, uma ambiguidade: assumindo como ponto de partida aqueles termos, de fato, os primeiros mostram querer buscar o conceito de “alienação” por meio daquilo que Hegel expressou graças a precisos termos semânticos: conduzindo de fato a análise de outro modo, os outros estudiosos se servem, ao contrário, de um conceito pré-constituído de “alienação”, que, variadamente identificado a oposição, a positividade etc., aparece sempre de todo modo derivado muito mais de uma interpretação pré-formada que pelo pensamento de Hegel. A investigação não é mais voltada, portanto, para a descoberta daquilo que Hegel entendia por *Entäußerung* e por *Entfremdung*, mas muito mais à busca de outros problemas, aprioristicamente identificados com aquele da “alienação”.

Falando de início da ambiguidade criada na literatura hegeliana em torno desse problema, aqui se faz referência precisamente a isso. A identificação da “alienação” à noção de oposição dialética, que, por exemplo, vimos em Lukács, em Rossi, em Chiodi, provém evidentemente de certa ideia que o intérprete tem do conceito de “alienação” (entendida, em substância, como um fato negativo), que precede a concreta investigação dos textos hegelianos, condicionando-a exteriormente. O que não quer dizer, como é óbvio, que os problemas tratados por estes intérpretes, as suas próprias perspectivas exegéticas da filosofia hegeliana, não sejam interessantes e diversamente estimulantes. Todavia, tem-se a impressão de que a exegese deles não volta a restituir os modos múltiplos e complexos pelos quais, no pensamento de Hegel, estão configuradas as noções da “*Entfremdung*” e da “*Entäußerung*”.

Para dar um exemplo: depois de Marx (e no próprio Marx) as noções de “*Entäußerung*” e de “*Entfremdung*” foram consideradas perfeitamente equivalentes (e, por isso, a única tradução italiana geralmente adotada foi *alienação*<sup>10</sup>). Em Hegel, ao contrário, as duas noções se apresentam como diversas, por isso não seria possível falar unitariamente de uma “*Entäußerung-Entfremdung*”, como fazem muitos intérpretes. Não apenas, mas além desta diferença entre as duas noções, a ideia da “*Entäußerung*” se configura em Hegel de tal forma que afloram nela também aspectos positivos: *Entäußerung* significa, de fato, não “estranhamento”, mas “renúncia”, e tal renúncia permite, em certas condições, a realização de uma situação melhor; pense-se, por exemplo, na situação em que o objeto da renúncia seja alguma coisa que lese a personalidade, ou em uma situação em que a renúncia implique uma realização da realidade espiritual. Assim como é positiva a “*Entäußerung*” do singular que renuncia à sua “*Besonderheit*” tornando (como especifica a *Realphilosophie* [HEGEL, 1967, p. 245]) “*allgemeiner Wille*”, ou a “*Entäußerung*” da qual, levando para fora de si a oposição, reconhece-se (como especifica a *Fenomenologia* [1957, p. 470]) no outro a si desigual. Mas estes aspectos se ligam precisamente com dificuldade quando se enfrenta a investigação com um conceito prefixado – por exemplo, se se assume “alienação” como fato sem mais negativo, ou quando se a identifica à oposição dialética – e se arrisca, portanto, a perder de vista a gênese propriamente hegeliana da ideia de “alienação”.

Por todos esses motivos julgamos indispensável, para compreender no seu justo senso o conceito hegeliano de “alienação”, uma investigação que parta de um exame preciso da sua terminologia (pesquisas neste sentido foram cumpridas apenas parcialmente [GAUVIN, 1962, pp. 555-1; MASSOLO, 1966, pp. 7-22; 1967, pp. 202-15]). Um trabalho deste tipo é necessariamente limitado; tem por isso a vantagem de fornecer, como base para toda ulterior investigação, uma série de dados filologicamente precisos e superar algumas ambiguidades criadas em torno do problema na literatura hegeliana.

10 *Alienazione*.

*Entfremdung* e *Entäusserung* (e o seu sinônimo, pouco frequente, *Veräusserung*) têm em Hegel, por sua parte, um uso bem outro que o técnico, mas oferecem uma extrema variedade de significados (ainda que se possam especificar algumas noções prevalentes) e uma frequência bastante descontínua e irregular. Assim, por exemplo, enquanto são muito usados na *Fenomenologia* e na *Realphilosophie*, o são bem menos seja nas últimas obras de Hegel, seja nas *Jugendschriften*, sem que para isso se possa oferecer uma explicação segura. Nem se pode ligar, no seu uso, uma “evolução” semântica, mas somente uma coexistência de múltiplos significados. Que, portanto, também a nossa investigação, por força da sua exigência primária de uma compreensão da linguagem hegeliana nos seus diversos contextos, tenha de assumir um andamento irregular, senão episódico, é fato que se compreenderá facilmente; como também se entenderá que alguns problemas fundamentais da filosofia hegeliana sejam apenas mencionados.

Antecipando brevemente os resultados da investigação, deve-se, sobretudo, pôr em relevo, como se acenava precedentemente, que *Entäusserung* (*Veräusserung*) e *Entfremdung*, especialmente as duas primeiras, não são empregadas por Hegel em sentido unívoco, para exprimir uma bem definida e precisa noção. Elas aparecem, ao invés, inseridas em uma multiplicidade de contextos, na maior parte dos casos filosoficamente interessantes, que se apresentam bastante variados, seja para a problemática muito diversa nelas implicada, seja para os diversos tipos de realidade em que os vocábulos vêm neles referidos. É para notar, além disso, como já foi em parte dito, que os termos em questão não podem sem mais ser combinados na linguagem hegeliana: *Entfremdung* e *entfremden* têm, de fato, sempre o significado negativo de “cisão”, “estranheza”; *Entäusserung*, *entäussern*, e o muito mais raro *Veräusserung*, o significado de “renúncia”, que pode adquirir sentido positivo ou negativo. Mas, sobretudo, bastante variado aparece, como se acenava, o contexto em que os vocábulos vêm inseridos. Para citar alguns entre os mais frequentes, designam: transferência de propriedade (mesmo substituído nesse particular o uso de *Veräusserung* [cf., p. ex., 1967, pp. 217-8; 1927, pp. 96-8; 1962, pp. 72 ss etc.]); transferência de bens inalienáveis da pessoa (chamados por Hegel *unveräusserlich*, precisamente como base do princípio de que não devem ser mais transferidos), da qual deriva uma situação de “escravidão” (*Entäusserung* tem, nesse caso, um significado totalmente negativo [cf., p. ex., 1927, p. 62; 1962, pp. 72-7]); abandono, por parte do indivíduo, da particularidade do seu querer ou da sua interioridade fechada, em uma “abertura” em direção ao mundo e uma adesão ao universal, também no âmbito da relação indivíduo-estado (neste caso, no sentido positivo [cf., p. ex., 1957, pp. 360 ss; 1967, pp. 242-3]); “exteriorização” do espírito na natureza na consciência sensível (cf., p. ex., 1957, p. 563) etc. *Entfremdung*, ao contrário, vem referido a situações nas quais está presente cisão, estranhamento: o estranhamento entre indivíduo e “substância” característica do mundo pós-helênico (1957, pp. 346 ss), o distanciamento de Deus, produto do mal e do pecado (nesse caso, em uma acepção tipicamente religiosa [cf., p. ex., 1928, pp. 147; 304-05 e outras]) etc. Ainda que designem em geral situações típicas do segundo momento da dialética, não aparece todavia (como de resto nem mesmo *Entäusserung*), nem nas páginas da *Lógica* nem naquelas da *Enciclopédia*, em que se dão as principais teorizações da dialética hegeliana.

Deve-se dizer ainda que, propriamente pela sua escassa tecnicidade, os vocábulos são usados muito esporadicamente, quase casualmente. Muito, mas não sempre: existem algumas páginas em que eles são utilizados por Hegel com maior continuidade, em referência a uma mesma noção, e em que se pode encontrar, portanto, um início de tecnicização de seu uso. Estas páginas são obviamente as mais interessantes para a nossa investigação. Elas estão no capítulo “wirklicher Geist” da *Realphilosophie* (II), toda a segunda parte da *Fenomenologia*, os capítulos da *Propedêutica filosófica* e da *Filosofia do direito* dedicados à “Entäusserung des Eigentums” (alienação da propriedade).

No “wirklicher Geist” da *Realphilosophie* (de 1805-6), *Entäusserung* é usado para exprimir, reinterpretada no sentido filosófico, uma situação bastante similar àquela expressa pelo vocábulo *alienatio* (*aliénation* etc.) na linguagem técnico-jurídica, seja no sentido da *alienatio* de uma coisa na troca e no contrato, seja no sentido, próprio do contratualismo, da *alienatio* da prerrogativa individual ao estado. É reinterpretada, enquanto “Entäusserung” da coisa, do direito particular ou da *Besonderheit*. Hegel faz consistir a universalização do eu, o seu ingresso no mundo universal, a sua adesão ao espírito objetivo. A “Entäusserung” absorve, portanto, nestas páginas, uma função bem precisa: existem vários tipos de “Entäusserung” de acordo com os vários estados de realização do universal no indivíduo. A mesma noção, mas apenas no uso estritamente jurídico (e não político) de cisão da coisa na troca está presente na *Propedêutica* e na *Filosofia do direito*, na qual existem precisamente alguns parágrafos dedicados à teorização da “Entäusserung des Eigentums”. A esse propósito Hegel fala depois também daquilo que não se pode mais ceder (os bens fundamentais, ou seja, inalienáveis da pessoa) que vêm designados *unveräusserlich*.

Resta agora considerar a *Fenomenologia*. Em todos os capítulos da segunda parte, compreendido também aquele conclusivo “O Saber Absoluto”, os dois termos, mas especialmente *Entäusserung*, aparecem frequentemente, em referência a algumas noções bem definidas. Para *Entfremdung*, o capítulo fundamental é obviamente “Der sich entfremdere Geist”, no qual o termo designa exatamente a “estranheza” característica desse desenvolvimento do espírito. Se bem que *Entfremdung* não apresente em geral muitas oscilações de significado, é, todavia, sobretudo no capítulo da *Fenomenologia* que é usado explicitamente por Hegel, e com continuidade, em referência a uma única noção. Da mesma forma, no mesmo capítulo ocupa um posto central a noção designada por *Entäusserung*, que se configura, também neste caso com notável continuidade, como aquele movimento de “renúncia de si” graças ao

qual a autoconsciência se põe na substância, para apropriar-se dela. No capítulo “Der seiner selbst gewisse Geist” a “Entäußerung” é a renúncia de si com que a “bela alma” e o “espírito agente” se perdoam e se reconhecem um ao outro. No capítulo “A religião”, a “Entäußerung” é o movimento com que a autoconsciência e a substância, no caso particular sob a figura do homem e Deus, renunciam a si, encaminhando-se ao encontro um do outro. No capítulo “Das absolute Wissen”, enfim, além da noção especificada por Marx, em que *Entäußerung* designa o pôr-se da autoconsciência no objeto, a “Entäußerung” é a queda do espírito “fora de si” no tempo e no espaço, na história e na natureza. Além dessas existem, entre as diversas noções da *Fenomenologia*, nexos em certo sentido análogos àqueles que se podem encontrar entre a *Fenomenologia* e a *Realphilosophie*.

É, enfim, notável que em outras obras de Hegel, tão importantes quanto a *Lógica* ou as lições sobre história, sobre religião etc., os termos compareçam somente esporadicamente, e não existe, por consequência, possibilidade de conduzir um discurso continuado sobre eles. No curso do trabalho registramos todos os usos dos dois termos que aparecem na obra hegeliana, mesmo limitando-nos, obviamente, muito mais às páginas nas quais Hegel parece conduzir um explícito discurso sobre “Entäußerung” e sobre “Entfremdung”. Isso explica também a estrutura do presente trabalho: dois terços são dedicados à *Realphilosophie* e à *Fenomenologia*, o outro terço a todas as outras obras de Hegel (ou melhor, muitas outras, pois os dois termos não comparecem em todas as obras hegelianas).

Não seria fácil responder à pergunta sobre por que naquelas páginas e não em outras Hegel teria dado maior relevo à “Entäußerung” e à “Entfremdung”. Já que uma resposta verdadeiramente convincente não parece possível, pode-se apenas tentar algumas hipóteses. O frequente uso de *Entäußerung* na *Realphilosophie*, na *Propedêutica* e na *Filosofia do direito* se pode explicar, em parte, com base no que foi dito antes, no fato, pois, de que a noção designada pela palavra nessa obra é bastante similar, mesmo por meio de uma reinterpretação, àquela designada por *alienatio* na linguagem técnico-jurídica e no contratualismo. Não é estranho, portanto, que se encontre um particular relevo na obra, ou em parte da obra, dedicada aos argumentos jurídico-políticos. Mas também nesse caso explicações rigorosas parecem impossíveis. *Entäußerung* não comparece de fato, por exemplo, nas seções da *Filosofia do direito* que tratam da universalização do singular na constituição do poder estatal. Para a *Fenomenologia* o discurso é mais complexo, e também aqui se podem avançar algumas hipóteses. Uma destas poderia partir da constatação de que *Entäußerung*, como se falou antes, designa com particular frequência, na linguagem hegeliana, o movimento com o qual a “subjetividade” (nas várias formas que pode assumir) “renuncia” a si, vinculando-se à realidade fora dela. Pode-se pensar então que, propriamente porque compreende a relação sujeito-objeto, autoconsciência-substância, este termo adquiriu um relevo particular em uma obra como a *Fenomenologia do Espírito*, dedicada precisamente, como é bem observado, à descrição dos modos em que autoconsciência e substância vão se unificando.

Concluindo, ocorre acenar para outro problema: aquele das tradições precedentes que Hegel alcança. Mas também aqui, dada a escassa tecnicidade destes termos, não é possível mais que alguns acenos. Clara é, por exemplo, como vimos, a presença da tradição jurídica em muitos usos de *Entäußerung* e de *Veräußerung* com a tradição jusnaturalista-contratualista: a denominação, por exemplo, de *unveräußerlich* dada aos bens essenciais, inalienáveis da pessoa<sup>11</sup>, o duplo uso de *Entäußerung*, positivo e negativo, conforme o objeto “cedido” seja de natureza “alienável” ou “inalienável”. O largo uso, pois, de *Entäußerung* em referência à renúncia, da parte do singular, à particularidade do seu querer que permite, no âmbito político, a formação do “allgemeiner Wille”, apresenta fortes analogias (obviamente, do ponto de vista terminológico) sobretudo com o uso de *alienation* feito por Rousseau no *Contrat social*; assim, por exemplo, nesse passo dos *Vorlesungen* de 1805-6, que aqui pomos em confronto com um texto de Rousseau:

11 Encontramos esta denominação, além disso, em Schiller. Cf., p. ex., Tell, 2,2: “greift er/hinauf getrosteten Muthes in den Himmel/und holt herunter seine ew’gen Rechte,/die droben hängen unveräußerlich/und unzerbrechlich wie die Sterne selbst” [“ele apela/com coração intrépido ao céu/e daí derivam os seus direitos eternos/que aí moram, inalienavelmente seus/e indestrutíveis como as estrelas mesmas” (N.T)].

Er hat sich zuerst aus dem Willen der Einzelnen zu konstituieren als allgemeiner, so dass jener das Prinzip und Element scheint, aber umgekehrt ist er das Erste und das Wesen; und die Einzelnen haben sich durch Negation ihrer, [durch] Entäusserung und Bildung zum Allgemeinen zu machen. Er ist früher als sie, er ist absolut da für sie; sie sind gar nicht unmittelbar derselbe. (HEGEL 1967, p. 245)<sup>12</sup>

Ces classes bien entendues se réduisent toutes à une seule, savoir l'aliénation totale de chaque associé avec ses droits à toute la communauté: Car premierement, chacun se donnant tout entier, la condition est égale pour tous, et la condition etant égale pour tous, nul n'a intérêt de la rendre onéreuse aux autres. De plus, l'aliénation se faisant sans réserve, l'union est aussi parfaite qu'elle ne peut l'être et nul associé n'a plus rien à réclamer.<sup>13</sup>

O uso de *Entfremdung* em referência à “ruptura” com Deus produzida pelo mal e pelo pecado reenlaça-se, ao invés, à tradição religiosa, e dela encontramos exemplos não somente nos primeiros escritores cristãos, sobretudo Agostinho<sup>13</sup>, mas também em pensadores bem mais vizinhos a Hegel, por exemplo, Oetinger (cf. LACORTE, 1959, p. 152). Do uso de *Entäusserung* no sentido de “estranhamento” do espírito na “natureza” ou em geral “outro de si” encontramos exemplos em Fichte, que utiliza o termo para designar o dividir-se do não-eu do eu:

Die aufgezeigte unabhängige Tätigkeit geht aus vom Setzen; aber das Nicht-Setzen ist es, worauf es eigentlich ankommt: wir können demnach dieselbe insofern ein Entäussern nennen. Es wird ein bestimmtes Quantum

der absoluten Totalität von der als vermindert gesetzten Tätigkeit ausgeschlossen; als nicht in derselben, son-

---

12 (“(...) [‘a vontade’] se deve primeiro constituir a partir da vontade do singular como universal, portanto que ela apareça como o princípio e elemento constitutivo, mas vice-versa, é ela o ‘primum’ e a essência; e os singulares devem fazer-se o universal por meio da sua negação, por meio da renúncia e da formação. Esta é antes dele, este está já presente, sem mais, para ele. Todavia eles imediatamente não coincidem com este” [trad. da autora]). (ROUSSEAU, 1964, pp. 360-1). Alienatio, alieno são usados em Grotius em referência à “cessão” da parte dos singulares do seu direito a governar-se. Cf. p. ex. *De jure belli ac pacis*, 1, III, 12, 8 “*Proprie tamen cum populus alienatur, non ipsi homines alienantur, sed jus perpetuum eos regendi, qua populus fiunt. Sic cura uni liberorum patroni libertus assignatur, non hominis liberi fit alienatio, sed jus quod in hominem competit transcribitur*” [Propriamente falando, portanto, tão logo um povo está alienado, não são as próprias pessoas que se tornam propriedade de outro, mas é o direito perpétuo de governar, considerado constituinte de um povo. Assim, tão logo um libertado é atribuído a apenas um dos filhos do patrão, esta não é a alienação de um homem livre, mas a transmissão de um direito que se tinha sobre este homem (N.T.)]. Interessante, também, a este propósito, a crítica que no Contrato social Rousseau move contra Grotius, empenhada sobre a acusação de um uso equívoco do verbo *aliéner*: “*Si un particulier, dit Grotius, peut aliéner sa liberté et se rendre esclave d’un maître, pourquoi tout un peuple ne pourroit-il pas aliéner la sienne et se rendre sujet d’un roi? Il y a là bien des mots équivoques qui auroient besoin d’explication, mais tenons-nous en à celui d’aliéner. Aliéner c’est donner ou vendre. Or un homme qui se fait esclave d’un autre ne se donne pas, il se vend, tout au moins pour sa subsistance; mais un peuple pourquoi se vend-il? Bien loin qu’un roi fournisse à ses sujets leur subsistance il ne tire la sienne que d’eux, et selon Rabelais un roi ne vit pas de peu. Les sujets donnent donc leur personne à condition qu’on prendra aussi leur bien? Je ne vois pas ce qu’il leur reste à conserver*» (p. 355) [“Se um particular, diz Grotius, pode alienar sua liberdade e converter-se em escravo de um senhor, por que todo um povo não poderia alienar a sua e tornar-se súdito de um rei? Há aqui muitas palavras equívocas que exigem explicação, mas atenhamo-nos ao termo (alienar). Alienar é dar ou vender; Ora, um homem que se faz escravo de outro não se dá, vende-se, pelo menos em troca de sua subsistência; mas um povo, por que se vende? Longe de prover a subsistência de seus súditos, o rei apenas tira a sua deles, e segundo Rabelais, um rei não vive com pouco. Os súditos, por conseguinte, dão suas próprias pessoas sob a condição de que se tomem também os seus bens? Não vejo o que lhes resta para conservar” (ROUSSEAU, 1996, pp. 13-4)]. Rousseau reprovou, portanto, Grotius por confundir um sentido positivo de *aliéner*, cujo verbo significa “vender” (ceder, isto é, em troca de alguma coisa) e um sentido negativo, em que *aliéner* quer dizer ao contrário “ceder gratuitamente”, sem obter nada em troca. Somente uma similar confusão de significados permite a Grotius instituir uma analogia entre a alienação do servo ao patrão e aquela do súdito ao soberano; é claro, de fato, que enquanto na primeira existe uma cessão da liberdade em troca da subsistência, na segunda existe uma doação gratuita desta. Rousseau usa, portanto, em dois sentidos diversos *alienation*, *aliéner* em referência à renúncia de si não negativa (como na situação do servo) ou francamente positiva (no caso da cessão da vontade individual à universal); no outro, uma renúncia de si absolutamente negativa. Um uso análogo do termo *Entäusserung* existe, como veremos, em Hegel.

13 Cf. em geral *Thesaurus linguae latinae*, s.v. Cf., entre outros, AGOSTINO, *De civitate dei*, 6, 12: “*Nulla quippe rnaior et peior est mors, quam ubi non mori tur mors. Sed quod animae natura, per id quoti immortalis creata est, sine qualicumque vita esse non potest, summa mors eius est alienatio a vita Dei in aeternitate supplicii*” [“(…) porque não tem maior nem pior morte que onde a morte não morre. Mas, como a natureza da alma foi criada imortal, não pode existir sem alguma vida, e sua morte suprema é a alienação da vida de Deus na eternidade das penas” (N.T.)]; “*Plus namque possidetur a diabolo, qui non solum est alienatus a Deo, vetum etiam gratis odit servientes Deo*” (ivi, 20, 7) [É mais possuído pelo diabo quem não apenas se aliena de Deus, mas que odeia sem motivo a seus servidores (N.T.)].

dern als ausser ihr befindlich betrachtet. (FICHTE, 1911, p. 86)<sup>14</sup>

Em Schiller aparece o uso do termo *veräußern* para designar o positivo exteriorizar-se da interioridade do “mundo”:

Er soll Alles zur Welt machen, was bloss Form ist, und alle seine *Anlagen* zur Erscheinung bringen; (...) er soll Alles in sich vertilgern, was bloss Welt ist, und Übereinstimmung in alle seine Veränderungen bringen; mit andern Worten: er soll alles Innere veräußern und alles Aeussere formen. (1875, p. 208)<sup>15</sup>

É preciso ter presente, todavia, que, dado o uso tão irregular e descontínuo dos termos e a sua tão escassa “tecnicidade” em Hegel, a investigação das tradições precedentes oferece dificuldades particulares. Também porque, não obstante fossem usadas em contextos filosoficamente interessantes, estas palavras no tempo de Hegel, e no próprio Hegel, não eram “sentidas” como filosoficamente relevantes (não comparecem, por exemplo, nos léxicos da época): a “Entäußerung” e a “Entfremdung” não eram em suma noções “tecnicizadas”, como o uso adquirido depois de Marx. Vimos, de resto, como não comparecem nem mesmo no *Hegel-Lexicon* de Glockner (1935), e como a sua “descoberta” na filosofia hegeliana é fruto de uma problemática precipuamente contemporânea.

### *Referências bibliográficas*

- ABBAGNANO, N. *Dizionario di filosofia*. Turim: Utet, 1961.
- ASVELD, P. *La pensée religieuse du jeune Hegel*. Paris: Louvain 1953.
- BADALONI, N. La parola “alienazione”. *Rinascita*, XIX, n. 7, 1962.
- BEDESCHI, G. *Alienazione e feticismo nel pensiero di Marx*. Bari: Laterza, 1968.
- BOBBIO, N. Rassegna di studi hegeliani. *Belfagor*, V, 1950.
- \_\_\_\_\_. *Da Hobbes a Marx*. Nápolis: Morane, 1965.
- CHIODI, P. Il concetto di “alienazione” nell’esistenzialismo. *Rivista di Filosofia*, LIV, 1963.
- \_\_\_\_\_. *Sartre e il marxismo*. Milão: Feltrinelli, 1965.
- COLLETTI, L. “Introdução”. In: LÊNIN, V. I. *Quaderni filosofici*. Milão: Feltrinelli, 1958.
- \_\_\_\_\_. *Hegel e il marxismo*. Bari: Laterza, 1969.
- D’ABBIERO, M. “Alienazione” in Hegel. Roma: Ed. dell’Ateneo, 1970.
- \_\_\_\_\_. *Per una teoria del soggetto: marxismo e psicoanalisi*. Nápolis: Guida, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Le ombre della comunità. Il soggetto e la realtà del mondo nella Fenomenologia dello Spirito di Hegel*. Gênova: Marietti, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Eros e democrazia. Un percorso attraverso Tocqueville, Schopenhauer e Freud*. Milão: Guerini e Associati, 1998.
- \_\_\_\_\_. Albert Camus: uno sguardo nell’abisso. *La società degli individui*, VII, pp. 37-54, 2004.
- \_\_\_\_\_. “Il dolore imperfetto”. In: *Saperi umani e consulenza filosofica*. A cura di V. Gessa-Kurotschka e G. Cacciatore. Roma: Meltemi, 2007, pp. 261-268.
- \_\_\_\_\_. Riconoscere l’altro, amare l’altro: Sartre di fronte all’estraneo. *Bollettino Studi Sartriani*, III: “Sartre e

14 “A indicada atividade independente parte do pôr; mas é o não-pôr isso da qual propriamente depende: podemos portanto chamá-la uma “exteriorização”. Uma determinada parte da totalidade absoluta vem excluída da atividade posta como diminuída; resguardada como encontrada não nela, mas fora dela” [tradução da autora]. Cf., ainda: “Man lasse den charakteristischen Unterschied dieses Entäußerns von dem soeben aufgestellten Übertragen nicht unbemerkt (...). Der aufgezeigten Tätigkeit des Entäußerns muss ein Leiden entgegengesetzt sein; und so ist es allerdings, nämlich ein Teil der absoluten Totalität wird enlaussern; wird gesetzt, als nicht gesetzt” (FICHTE, 1911, p. 86).

15 “Deve tornar-se mundo, isto que é apenas forma, e conduzir a manifestações todas as suas disposições (...) deve cancelar em si tudo isto que é simplesmente mundo, e acordar em todas as suas mutações; em outras palavras: deve tornar extrínseco tudo isso que é interno e dar forma a tudo isto que é externo” [tradução da autora].

- l'interculturalità", 2007, pp. 31-49.
- \_\_\_\_\_. "Il circolo dei rapporti con altri". In: *Sartre après Sartre*. A cura di G. Farina. Turim: Aragno, 2008, pp. 185-93.
- \_\_\_\_\_. "Aporie del godimento". In: *Desiderio e godimento*. A cura di A. Lucci e A. Pagliardini. Rende: Galaad, 2012.
- \_\_\_\_\_. (Cura). *Desiderio e filosofia*. Milão: Guerini e Associati, 2003.
- \_\_\_\_\_. "Jean-Paul Sartre: un cogito che soffre e che ama". In: *Desiderio e filosofia*. Milão: Guerini e Associati, 2003.
- \_\_\_\_\_. (Cura). *Per un'etica del piacere*. Riflessioni filosofiche sulla felicità. Milão: Guerini e Associati, 2010.
- \_\_\_\_\_. "Piacere e giustizia. Per un narcisismo sostenibile". In: *Per un'etica del piacere*. Riflessioni filosofiche sulla felicità. Milão: Guerini e Associati, 2010.
- \_\_\_\_\_. (Cura). *Passioni nere*. Il fondo oscuro dei legami social. Milão-Udine: Mimesis, 2013.
- \_\_\_\_\_. "Amore e distruttività. A partire da Melanie Klein". In: *Passioni nere*. Il fondo oscuro dei legami social. Milão-Udine: Mimesis, 2013.
- DAL PRA, M. *La dialettica in Marx*. Bari: Laterza, 1965.
- FEUER, L. What is alienation? The career of a concept. *New Politics*, I, pp. 116-134, 1962.
- \_\_\_\_\_. Che cos'è l'alienazione? Storia di un concetto. *Sociologia alla prova*, Roma, pp. 73-103, 1966.
- FICHTE, J. G. "Grundlage der gesamten Wissenschaftslehre". In: *Werke* v. I. Leipzig: Ed. F. Medicus, 1911.
- FRANKLIN, M. On Hegel's theory of alienation and its historical force. *Tulane Studies in Philosophy*, IX, 1960 (também em *Studies in Hegel*, pp. 50-100).
- GALLINO, L. Presupposti ricerche sociologiche sull'alienazione. *Tempi moderni*, VI, pp. 1-12, 1965.
- GAUVIN, J. *Entfremdung et Entäusserung dans la Phénoménologie de l'Esprit de Hegel*. *Archives de Philosophie*, XXV, pp. 555-71, 1962.
- GLOCKNER, H. *Hegel-Lexicon* I. Bd. *A-Form*, Stuttgart, 1935.
- HEGEL, G. W. F. *Philosophische Propädeutik*. Stuttgart: Ed. Glockner, 1927.
- \_\_\_\_\_. *Vorlesungen über die Philosophie der Religion* v. II. Stuttgart: Ed. Glockner, 1928.
- \_\_\_\_\_. *Phänomenologie des Geistes*. Ed. Hoffmeister. Hamburgo: Meiner, 1957.
- \_\_\_\_\_. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Hamburgo: Ed. Hoffmeister, 1962.
- \_\_\_\_\_. *Jenaer Realphilosophie* v. II: Die Vorlesungen von 1805-1806. Ed. Hoffmeister. Hamburgo: F. Meiner, 1967.
- HYPPOLITE, J. *Genèse et structure de la Phénoménologie de l'Esprit de Hegel* v. II. Paris: Aubier, 1946.
- \_\_\_\_\_. *Saggi su Marx e Hegel*. Trad. it. S. Regazzola. Milão: Bompiani, 1963.
- LACORTE, C. *Il primo Hegel*. Florença: Sansoni, 1959.
- LUKÁCS, G. *Il giovane Hegel*. Trad. it. R. Solini. Torino: Einaudi, 1960.
- \_\_\_\_\_. *Storia e coscienza di classe*. Trad. it. G. Piana. Milão: Sugar, 1967.
- \_\_\_\_\_. *História e consciência de classe*. Trad. Rodney Nascimento. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2003.
- MARX, K. *Ökonomisch-philosophische Manuskripte* (1844) *Ergänzungsband*, I. *Werke*. Berlin: Dietz Verlag, 1968.
- \_\_\_\_\_. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Boitempo Editorial: São Paulo, 2006.

- MASSOLO, A. *Prime ricerche di Hegel*. Urbino: Steu, 1959.
- \_\_\_\_\_. *Entfremdung, Entäußerung nella Fenomenologia dello Spirito*. *Aut-Aut*, XVI, pp. 7-22, 1966.
- \_\_\_\_\_. *La storia della filosofia come problema*. Firenze: Vallecchi, 1967.
- NAPOLEONI, C. Sul concetto di alienazione. *Futuribili*, III, pp. 22-36, 1969.
- NEGRI, A. *Stato e diritto nel giovane Hegel*. Padova: Cedam, 1958.
- PESIC-GOLUBOVIC, Z. What is the meaning of alienation? *Praxis*, II, pp. 353-9, 1966.
- POPITZ, H. *Der entfremdete Mensch*. Zeitkritik und Geschichtsphilosophie des jungen Marx. Basel: Verlag für Recht und Gesellschaft, 1953.
- PRETI, G. Alienazione. *Il filo rosso*, I, 1963.
- PUPKRZAK, A. T. B. *Le jeune Hegel et la vision morale du monde*. La Haye: Ed. Martin Nijhoff, 1960.
- RIESER, V. Il concetto di alienazione in sociologia. *Quaderni di Sociologia*, XIV, pp. 131-70, 1965.
- ROSSI, M. *Marx e la dialettica hegeliana* v. I: Hegel e lo Stato. Roma: Ed. Riuniti, 1960.
- ROUSSEAU, J.-J. “Contrat social” *In: Oeuvres complètes* v. III. Paris: Gallimard, 1964.
- \_\_\_\_\_. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- SARTRE, J.-P. *Critica della ragione dialettica* v. I. Trad. it. P. Caruso. Milano: Il Saggiatore, 1963.
- SCHAFF, H. *Il marxismo e la persona umana*. Trad. it. L. Tulli. Milano: Feltrinelli, 1966.
- SCHILLER, F. *Schiller's Briefe über aesthetische Erziehung*. Leipzig: Ed. Jung, 1875.